

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 449

DE

12 DE JUNHO DE 1972

CONCEDE REMISSÃO DE IMPOSTOS À  
FIRMA TODESCHINI S/A INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO.

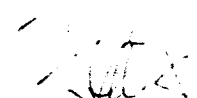
ENGEº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, à Firma Todeschini S/A Indústria e Comércio, a remissão total do imposto predial e territorial, acrescida de multa e juros de mora, relativo aos anos de 1970 e - 1971, lançados na Municipalidade, no valor total de CR\$.28.109,05;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois.

  
ENGEº SADY FIALHO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

			Leis
449			015
16	07		73
	PI		4/1972